



PROCESSO Nº 0098/13

PROTOCOLO Nº 11.649.350-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 532/13

APROVADO EM 05/11/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO POSITIVO JARDIM AMBIENTAL – ENSINO MÉDIO - UNIDADE SETE DE SETEMBRO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2579/12-SUED/SEED, de 22/11/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 11/09/12, de interesse do Colégio Positivo Jardim Ambiental – Ensino Médio – Unidade Sete de Setembro, do município de Curitiba que, por seu representante legal, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 02).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Positivo Jardim Ambiental – Ensino Médio – Unidade Sete de Setembro, localizado na Av. Sete de Setembro, nº 4228, Batel, do município de Curitiba, é mantido pelo Positivo Educacional Ltda. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 6846/12, de 13/11/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação em DOE, de 29/11/12 a 29/11/17 (fl. 187).

A instituição de ensino obteve a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 5867/06, de 06/12/06, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da Resolução, de 06/12/06 a 06/12/11 (fl. 37).

O Núcleo Regional de Educação de Curitiba informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 29, 32 e 39).



PROCESSO Nº 0098/13

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

Matriz Curricular (fl. 188)


NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA									
ESTAB.: 01955 - POSITIVO J AMBIENTAL, C-EM UN SETE SETEM		ENT MANTEN.: SOCIEDADE EDUCACIONAL POSITIVO LTDA									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS						
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE		1	1							
	BIOLOGIA		3	3	4						
	EDUCAÇÃO FISICA		2	2	2						
	FILOSOFIA		1	1	1						
	FISICA		4	4	4						
	GEOGRAFIA		2	2	2						
	HISTORIA		2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA		2	2	3						
	MATEMATICA		4	4	5						
	QUIMICA		3	3	5						
	SOCIOLOGIA		1	1	1						
BNC	SUB-TOTAL		25	25	29						
PD	EDUCAÇÃO FINANCEIRA *		2	2							
	L.E.M.-ESPANHOL *		2	2	2						
	L.E.M.-INGLES		2	2	2						
	LITERATURA		1	1	1						
	OFICINA DE REDAÇÃO		2	2	2						
	PROJETOS ESPEC.E AVALIAÇÕES		2	2							
PD	SUB-TOTAL		11	11	7						
	TOTAL GERAL		36	36	36						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

ENSINO MEDIO 200 DIAS LETIVOS AULAS COM DURACAO DE 45 MINUTOS.NA 1ªE2ªSERIE DE2ªA6ªFEIRA 6 AULAS DIARIAS ED.FIS,ED.FINAN
CEIRA,E LEM ESPANHOL, MINISTRADAS EM CONTRATURNO.NA 3ªSERIE DE2ª A SABADO 6AULAS DIARIAS.

DATA DE EMISSAO: 15 DE Maio DE 2012


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Município Pastor dos Santos
Chefe NRE Curitiba
Decreto 788/11



PROCESSO Nº 0098/13

1.3 Avaliação Interna (fl. 156)

ENSINO MÉDIO																
SÉRIE	MATRÍCULAS				DESISTENTES/TRANSF				REPROVADOS				CONCLUINTES			
	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011
3ª	1074	1025	853	826	76	80	78	64	32	17	21	22	966	928	754	740

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 157 a 164.

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 440D/12, de 10/10/12, do NRE de Curitiba, composta pelos técnicos pedagógicos: Andrea Cristina Rissatto – licenciada em Letras, Eliana de Fátima Rodrigues da Costa – licenciada em Letras e Izodara Telma Branco De George – licenciada em Matemática, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 177 a 182).

1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED nº 4050/12, encaminha o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 184).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Positivo Jardim Ambiental – Ensino Médio – Unidade Sete de Setembro, município de Curitiba.

Consta à fl. 191 o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros vencida em agosto deste ano, porém já foi solicitado novo Laudo. A Licença da Vigilância Sanitária encontra-se com prazo de validade atualizado (fl. 192).

A Comissão de Verificação relata que o Colégio conta com 5.700 m² de área construída, contendo dependências físicas e equipamentos compatíveis com os cursos ofertados: salas de aula climatizadas, biblioteca, 04 laboratórios de Informática, 02 laboratórios de Ciências, Física e Química, sala de estudos, videoteca, academia, sala de dança e Ginásio de esportes com 04 quadras. Os sanitários estão adaptados para atendimento dos alunos com necessidades especiais.



PROCESSO Nº 0098/13

A secretaria da escola possui toda a documentação escolar arquivada em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR, a partir de 06/12/11 a 06/12/16, do Colégio Positivo Jardim Ambiental – Ensino Médio – Unidade Sete de Setembro, do município de Curitiba, mantido pelo Positivo Educacional Ltda.

A instituição de ensino deverá adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de novembro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE